
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 015/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Presidente do Instituto de Previdência Própria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, Lei Municipal nº 606 de 12 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **JOSE CAVALCANTE JUNIOR**, inscrito no CPF XXX.159.464-XX, da função de Presidente do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV.

Art. 2º - Delegar poderes ao Presidente do Fundo De Previdência Do Município De Rodolfo Fernandes (RODOLFOPREV) no sentido de o Sr. **JOSE CAVALCANTE JUNIOR**, CPF XXX.159.464-XX, com as seguintes atribuições e poderes: abrir contas de depósito; autorizar cobrança receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; emitir cheques; requisitar talonários de cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósitos e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN,
02 de janeiro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:3482BF95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Rio Grande do Norte no dia 03/01/2025. Edição 3447
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>